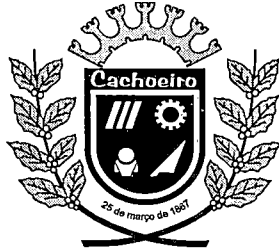


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data:

Número:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020
PRESIDENTE: Alexon S. Cipriano VICE-PRESIDENTE: Tery Escarpini
1º SECRETÁRIO: Elio Carlos S. de Miranda 2º SECRETÁRIO: Silvio Coelho Neto

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI 449/19

INICIATIVA:

VER. RENATA FIORIO

HISTÓRICO:

INSTITUI O DIA DA CONFRA-
TERNIZAÇÃO ESPÍRITA NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM A SER
COMEMORADO NO DIA 17 DE
MARÇO.

OP/CM/Nº: 5274/19 em 03/12/19

LEITURA: 05 / 11 / 19

1ª DISCUSSÃO: 26 / 11 / 2019

2ª DISCUSSÃO: 03 / 12 / 2019

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

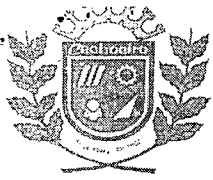
Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	95024
NÚMERO PRÓPRIO:	129
DATA PROTOCOLO:	04/11/19

“INSTITUI O DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO ESPÍRITA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A SER COMEMORADO NO DIA 17 DE MARÇO.”

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim o DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO ESPÍRITA, A SER COMEMORADO NO DIA 17 DE MARÇO, tendo em vista ser esta data o aniversário de JERONYMO RIBEIRO.

§ Único – A confraternização espírita compreende as ações que convirjam para o respeito de todos os deveres dos homens, uns para com os outros, significando devotamento, abnegação, tolerância benevolência e indulgência, representando a caridade evangélica e a aplicação da máxima: “*Proceder para com os outros, como quereríamos que os outros procedessem para conosco.*”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 04 de novembro de 2019.

RENATA FIÓRIO
VEREADORA – PSD

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	03/12/19
Presidente	

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
R

JUSTIFICATIVA:

Atendendo a solicitação do CENTRO ESPÍRITA JERONYMO RIBEIRO e considerando que no ESTADO DO ESPÍRITO SANTO o Dia Estadual da Confraternização Espírita, é comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto;

Confraternizar significa “congregar fraternalmente”, ou seja, congregar com fraternidade e esta última [...na rigorosa acepção do termo, resume todos os deveres dos homens, uns para com os outros. Significa: devotamento, abnegação, tolerância, benevolência, indulgência. É, por excelência, a caridade evangélica e a aplicação da máxima: “Proceder para com os outros, como quereríamos que os outros procedessem para conosco¹.”]

O **Centro Espírita Jeronymo Ribeiro**, de Cachoeiro de Itapemirim-ES, **fundado em 18 de fevereiro de 1934**, solicitou que a data de 17 DE MARÇO, que é a data do ANIVERSÁRIO DE JERONYMO RIBEIRO, mentor espiritual daquela entidade, seja também intitulada como o dia Municipal da Confraternização Espírita.

A escolha da data é relevante para todos os que seguem a doutrina Espírita, haja vista ter sido Jeronymo Ribeiro um homem de fé e caridade, deixando um enorme legado de benfeitorias e exemplo de vivência dos ideais espíritas no município.

Jeronymo Ribeiro (Lamas, Penela, 17 de março de 1854 — Cachoeiro de Itapemirim, 5 de outubro de 1926) foi um importante educador português e divulgador da Doutrina Espírita no Brasil. Casou-se dia 30 de abril de 1877 com Maria Rosa da Conceição Oliveira, natural de Podentes, concelho de Penela, nascida em 13 de abril de 1860. Emigraram para o Brasil antes de 1888.

Em 1900 contata Anália Franco que desenvolvia um trabalho missionário. Esta criaria em 1901 a Associação Feminina Beneficente e Instrutiva do Estado de São Paulo, para o amparo de crianças carentes. O trabalho da missionária influenciaria daí em diante a vida de Jeronymo Ribeiro.

Colaborou intensamente com o trabalho de Anália Franco reforçando os ideais de caridade, abnegação e compaixão pelos necessitados. Médiun de grandes qualidades, muito contribuiu para a divulgação do Espiritismo, através da audição mediúnica e da psicografia.

Muito viajou por São Paulo e Rio de Janeiro através do Vale do Paraíba, motivado pela venda de revistas espíritas e angariar donativos para o amparo de doentes mentais, velhos e crianças. De trem chega ao Espírito Santo, Vitória, de onde realizaria incursões a Minas Gerais, Juiz de Fora, e a Pernambuco. Todos os recursos angariados eram destinados ao auxílio dos mais carentes, sem, contudo, deixar de fora a iluminação dos mesmos pelo esclarecimento espírita através das obras de Allan Kardec.

Por volta do ano de 1912, seguindo orientações espirituais em reuniões dirigidas por Cairbar Schutel, se instala na cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Recebido por Pedro da Rocha Costa, é apresentado ao grupo de companheiros que havia formado o Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade que não possuía sede própria, e no dia 13 de abril de 1913 é eleito presidente da entidade.

Com apoios da diretoria, renomeia a entidade para Associação Espírita Beneficente e Instrutiva, seguindo a linha do trabalho desenvolvido por Anália Franco. Para espanto de todos, com o seu dinamismo e dedicação, inicia a campanha pela construção de uma sede própria, que é inaugurada em 14 de julho de 1913.

1 Allan Kadec - Obras Póstumas – Primeira Parte – Liberdade, Igualdade e Fraternidade

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
10

~~Mantém a partir daí um albergue noturno para viajantes que funcionava nos fundos da entidade, além das reuniões mediúnicas, doutrinárias e outras tarefas de caridade. Implanta em 1916 a Liga Brasileira Contra o Analfabetismo e mais tarde a Liga Espírito-Santense, visando combater esta deficiência junto a adultos e crianças. A prefeitura chega a destinar posteriormente verbas mensais para o sustento do trabalho, uma vez que este era prestado gratuitamente à população.~~

Ainda no ano de 1916 funda o jornal espírita Alpha, que no ano de 1923 é aprimorado para o formato de revista, sendo esta a primeira publicação de cunho espírita do estado.

Em 1918 fundou o Asilo Deus, Cristo e Caridade para abrigar, órfãos, velhos e doentes mentais no Sítio Santa Fé, redondeza de Amarelos, a quatro quilômetros de Cachoeiro de Itapemirim.

Em lombo de mula e às vezes a pé, descalço para não gastar os sapatos, viajava pelas montanhas das redondezas buscando recursos para amparar a obra já em funcionamento, dedicando-se a serviços manuais de cantaria, carpintaria e qualquer outro que pudesse render donativos para a entidade beneficente.

Como reconhecimento pelo trabalho pioneiro, o então governador do estado Nestor Gomes solicitou ao "Seu Jeronymo", como era chamado, que recebesse doentes mentais de todo o estado, por não haver nenhuma instituição no Espírito Santo para assumir a responsabilidade. Para tal, passa a receber verbas estaduais para a manutenção da obra.

Em 1922 com a permissão da prefeitura, constrói um cemitério anexo ao asilo, para que fossem enterrados os pacientes que faleciam nas dependências do mesmo, uma vez que o número de atendidos ultrapassava 80, só entre doentes mentais, fora os idosos e crianças.

Por trabalhar na cura de enfermos, sofria perseguição da classe médica. Na época os preconceitos religiosos também geraram acusações. Todas estas dificuldades foram vencidas com muito esforço, abnegação, e por fim, com o reconhecimento, por parte da sociedade e das entidades governamentais, dos fins de "utilidade pública" do trabalho. Os resultados da dedicação, com índices de cura ultrapassando 40%, tornaram incontestável a seriedade do empreendimento.

Junto a Pedro da Rocha Costa (Vovô Pedrinho), foi reconhecido por toda a comunidade como apóstolo do bem, legando a posteridade o exemplo do trabalho pregado e praticado nos modelos de Jesus Cristo.

Uma vez declarou: "...Eu, nada quero da terra, a não ser o amor do meu próximo, o carinhoso conforto aos que sofrem!!! Os que sofrem com paciência e resignação, são meus companheiros, são o meu próximo. Eu vivo exclusivamente para estes! Custe o que custar, seguirei a Jesus, sejam quais forem as barreiras..."

Pelas considerações acima expostas;

Por sermos nós vereadores o canal direto de TODOS OS CIDADÃOS, COMUNIDADES, ASSOCIAÇÕES, entre outros, com o Legislativo Municipal;

Solicito o apoio dos digníssimos vereadores, para que em tempo breve, a Comunidade Espírita de nosso município, tenha a data de 17 de MARÇO como dia oficial da CONFRATERNIZAÇÃO ESPÍRITA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

RENATA FÍRIO

VEREDAORA – PSDB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 149/2019

INICIATIVA: Vereadora Renata Fiório

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria da edil Renata Fiório, **“INSTITUI O DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO ESPÍRITA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A SER COMEMORADO NO DIA 17 DE MARÇO.**

A propositura em questão visa incluir no calendário oficial de eventos do Município o “Dia da Confraternização Espírita”, a ser comemorado na data que comportar o dia 17 de Março de cada ano.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios sanáveis e, portanto, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Novembro de 2019.

KARLA DENISE HORA FIÓRIO
Procuradora Legislativa Geral
OAB/ES 13.273

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 168/2019

DATA: 12/11/2019



À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regime Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ
149				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VER

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

Recebi em 12/11/19

Bruno Alpeita

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXAR. PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMI. PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

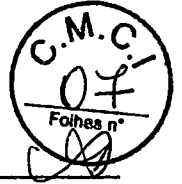
Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei Nº 149/2019.

INICIATIVA: Vereadora Renata Fiorio.
RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Renata Fiorio que "Institui a confraternização Espírita no município de Cachoeiro de Itapemirim".

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que a proposta atende aos requisitos formal e material de constitucionalidade, não tendo vícios no corpo da proposta.

Portanto, tendo em vista a ausência de inconstitucionalidade no projeto, esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2019.


Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente


Ely Escarpini - Relator


Allan Albert Lourenço Ferreira - Membro

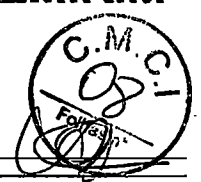
"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	PRESIDENTE			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 149/2019
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 03, 12, 2019

RESULTADO DA VOTAÇÃO
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 SALA DAS SESSÕES 03, 12, 2019

 PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

 PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

 PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 05 / 11 / 19 - Protocolado com 04 folhas.
- 2 - 12 / 11 / 2019 - Parecer jurídico fls 05 fls
- 3 - 13 / 11 / 2019 - OF IP26 N.º 168 CCTR fls 06 ~~07~~
- 4 - 19 / 11 / 2019 - Parecer CCTR fls 07 ~~08~~
- 5 - 04 / 12 / 2019 - Folha de notação fls 08 ~~09~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -